R E Q U E R I M E N T O Nº. 87

SESSÃO ORDINÁRIA DE 3/3/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O laudo médico para pessoas com deficiência (PCD) é fundamental para busca de emprego, isenção de taxas na compra de veículos ou de serviços diversos para esses cidadãos.

A deficiência pode ser classificada como temporária, ou seja, quando tratada, permite que o indivíduo volte às suas condições anteriores, ou permanente, quando apesar do tratamento, o indivíduo não apresenta possibilidade de cura.

Acontece que, atualmente, no município os referidos laudos têm validade de 1 ano, fator este que causa complicações à essa parcela da população, como, por exemplo, durante a renovação anual do cartão eletrônico de uso no transporte coletivo.

Porém, deve-se considerar que as pessoas com deficiência permanente, de qualquer tipo e natureza e devidamente comprovada por perícia médica, não devem ser comparadas com aquelas com limitação temporária, bem como devido à pandemia do coronavírus (Covid-19), levar em conta a dificuldade dessas pessoas em ter acesso a um profissional da saúde em busca do referido laudo que atesta novamente sua deficiência.

Importante registrar que tal assunto já foi abordado por este vereador através do requerimento n° 567, apresentado e aprovado na sessão do dia 2 de agosto de 2021, porém sem receber nenhuma resposta até o momento.

Assim, de forma a reforçar o pedido já apresentado em 2021 e continuar garantindo o respeito e o acesso à essas pessoas, evitando a burocracia nos processos, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO** e ao Secretário Adjunto para os Assuntos do Transporte Coletivo, **RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS,** solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de ampliar o período de validade do laudo médico comprovatório para pessoas com deficiência permanente, que atualmente é válido por somente 1 ano.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 3 de março de 2022.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS

SS/esm

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - FGEU-4MT2-X7RF-T83V

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=FGEU4MT2X7RFT83V, ou vá até o site http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FGEU-4MT2-X7RF-T83V

SILVIO DOS SANTOS
Vereador
Assinado em 03/03/2022, às 13:47:54

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
Vereador
Assinado em 04/03/2022, às 09:25:12

ELIAS MARCELO SLEIMAN
Vereador
Assinado em 04/03/2022, às 16:14:50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - FGEU-4MT2-X7RF-T83V

Câmara Municipal de Botucatu, 3 de março de 2022